



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2010-CONSUNI/UFAL, de 11 de março de 2010.

APROVA A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) PARA CADA CATEGORIA DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NA COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com as deliberações tomadas, por ampla maioria, nas sessões extraordinárias ocorridas em 14 de dezembro de 2009 e 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO a distribuição dos percentuais definidos na composição do Conselho Universitário (*CONSUNI/UFAL*) destinadas às categorias DISCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, conforme previsto no artigo 8º. do ESTATUTO da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar, de maneira uniforme, tais percentuais na composição dos diversos órgãos colegiados deliberativos desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do percentual de **15%** (quinze por cento) para cada categoria Discente e Técnico-Administrativa, quando da composição das representações da Comunidade Universitária nos Conselhos Deliberativos das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 11 de março de 2010.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL.